

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### ENTRE

**Alive Travel**, S.A. pessoa coletiva n.º 510144160 com sede Rua do Zambeze 301, 4250-505 Porto, aqui representada por Miguel Pinto na qualidade de Diretor Comercial com poderes para o ato, adiante também designada por Primeira Outorgante,

e

**Federação Nacional de Professores (FENPROF)**, pessoa coletiva n.º 501646060 com sede na Rua Fialho de Almeida, 3, 1070-128 Lisboa, aqui representado pelo seu Secretário-Geral, Mário Nogueira, com poderes para o ato, adiante também designada por Segunda Outorgante.

Considerando que:

- a) A Primeira Outorgante é uma sociedade comercial que se dedica a atividades de Viagens e Turismo;
- b) A Segunda Outorgante é uma federação sindical que reúne sete sindicatos regionais (Sindicato dos Professores do Norte, Sindicato dos Professores da Região Centro, Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, Sindicato dos Professores da Zona Sul, Sindicato dos Professores da Madeira, Sindicato dos Professores da Região Açores, Sindicato dos Professores no Estrangeiro);
- c) A Primeira Outorgante pretende ver os seus serviços publicitados junto dos associados sete sindicatos da FENPROF.
- d) A Segunda Outorgante pretende permitir aos associados dos sete sindicatos que a constituem e respetivos familiares diretos o acesso a compra e utilização de serviços comercializados pela Primeira Outorgante, em condições preferenciais por comparação com as oferecidas no mercado;

É, reciprocamente, celebrado e ajustado entre as partes o presente protocolo, que se rege pelo infraexposto e do qual fazem partes os precedentes considerandos.

1. A Primeira Outorgante concede aos associados e familiares diretos dos sindicatos da Segunda Outorgante, um desconto de
  - 7% sobre a base dos Pacotes Turísticos;
  - 5 % sobre a base dos Pacotes Disneylândia de Paris;
  - 10% sobre a Programação da ALIVE;
  - 50% nas taxas estabelecidas pela ALIVE (anexo I)

*Nota: Os descontos apresentados não se aplicam sobre suplementos ou taxas.*

2. As condições oferecidas no número precedente abrangem todos os associados e familiares diretos dos sindicatos da FENPROF devidamente identificados e validados.
3. O pagamento ou qualquer outra contraprestação a efetuar por conta dos serviços oferecidos pela Primeira Outorgante serão efetuados diretamente pelos associados dos sindicatos da FENPROF à **ALIVE Travel**.
4. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar as atividades da Primeira Outorgante aos associados dos seus sindicatos, pelos meios e canais internos disponíveis.
5. Para aplicação das condições constantes deste protocolo é obrigatória a apresentação, no ato de reserva, de documento comprovativo da qualidade de associado de um dos sindicatos da FENPROF e dos seus familiares diretos.
6. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano, com início de vigência reportado à data da assinatura e termina 12 meses depois, renovando-se, no seu termo, por períodos iguais e sucessivos, a menos que qualquer das partes o denuncie, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com uma antecedência mínima de 30 dias, em relação ao termo do prazo de vigência ou das suas renovações
7. As comunicações dirigidas à contraparte devem ser remetidas através de um dos meios que se seguem:
  - a) para a morada referida na identificação das partes, a menos que outra seja comunicada por escrito, data a partir da qual as comunicações passarão a ser dirigidas a nova morada comunicada
  - b) para o endereço eletrónico oficial.

Lisboa, 10 de julho de 2024

## ANEXO I

Taxas de Serviço - Validade de 01 de janeiro de 2024 ate 31 de dezembro de 2024

### TAXAS DE RESERVA

#### Reserva de Avião (1)

Nacional	15€
Europeu	20€
Intercontinental	40€
Alterações (após emissão)	10€
Reembolso e Reemissões	10€

#### Reserva e Reembolsos de Alojamento (2)

Nacional	10€
Internacional	15€

#### Reserva de Rent a Car (3)

Nacional	10€
Internacional	15€

Reserva de Espetáculos (4)	5% do valor do bilhete
----------------------------	------------------------

Taxas de Serviço com IVA incluído a taxa legal.